

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; } **DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL TERMO DE REFERÊNCIA** Número do Processo - SISLOG107070 Número do Processo - SEI202400005023909 Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação. O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta. **Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO** 1.1. Dados do Processo Número do Processo Administrativo no Sei 202400005023909 1.2. Adequação Orçamentária A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023. **Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO** 2.1. Descrição resumida do objeto Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Conjunto tático para captação de áudio e vídeo com transmissão para Delegacia Estadual de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO) e Delegacia Estadual de Investigações de Homicídios – DIH, com recursos oriundos do fundo a fundo 2023. 2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável). 2.3. Natureza da execução do objeto Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: não continuada 2.4. Característica do objeto Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. 2.5. Instrumento Contratual A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato. 2.6. Prazo de vigência contratual O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. **Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS** 3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes: Descrição do item 001 Código 5685 - Equipamento para Captação de Áudio e Vídeo, Conjunto tático para captação de áudio e vídeo, com transmissão, composto por transmissores, câmeras Ptz e Wifi Full Hd, mini câmera, mini microfone e antenas GPS e plana, para uso em operações de inteligência. Informações Adicionais Descrição completa contida no item 4.2 deste termo de referência. Período (Meses) Quantidade 2 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega polícia civil de goiás Diferença Mínima R\$ 1,00 Valor Unitário R\$ 220.000,00 Valor Total R\$ 440.000,00 3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 440.000,00 (R\$ Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) . 3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa 65 de julho de 2021 3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência. **Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO** 4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas: Conjunto tático para captação de áudio e vídeo com transmissão para Delegacia Estadual de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO) e Delegacia Estadual de Investigações de Homicídios – DIH, com recursos oriundos do fundo a fundo 2023. 4.2. Descrição completa do bem abaixo: 4.3. O CONJUNTO TÁTICO PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO É COMPOSTO POR: 01 Transmissor 01 Câmera tipo PTZ 04 Câmera WiFi Full HD 02 Câmera minituarizada colorida 01 Microfone minituarizado stereo 01 Antena GPS 01 Antena plana flexível de banda larga 4.3.1. Capacidade de transmissão de vídeo e áudio pela rede de telefonia móvel, operando nas frequências de 4G/LTE B1-B5, B7, B12, B13, B20, B25, B26, B29, B30, B41 - 3G WCDMA B1, B2, B3, B4, B5, B8; 4.3.2. Capacidade de operação plena através de redes WiFi; 4.3.3. Possuir acelerômetro 3D interno para detectar movimento; 4.3.4. Capacidade de operar com sensor de movimento e “Geofense” (cerca virtual pré-definida) para ações pré programadas quando em uso móvel; 4.3.5. Operação e Requisitos de transmissão: Uplink: Max: Até 50 Mbps (4G); Downlink: Max: Até 100 Mbps (4G); Dados Transmitidos para a Central de Comando e Controle: Vídeo, Áudio, Localização (coordenadas), Eventos e Status do sistema; IP: Publico IP; Suportar: IP estático e dinâmico; SMS: Simultaneamente com dados, permitindo comandos independentes e em tempo real; SIM-Card (chip de operadora): Deverá permitir operação simultânea com, no mínimo, 02 (dois) SIM-Cards do tipo Micro SIM UMTS, USIM. Com recursos de comutação automática em acordo com intensidade do sinal, permitindo maior eficiência e segurança operacional; Redes: 4G/LTE, 3G/ HSUPA/HSDPA/UMTS, EDGE/ GPRS/GSM; Memória: Deverá suportar opção removível do tipo Micro SD (SDHC: até 32GB ou SDXC: 64GB, 128GB até 2TB), permitindo opções de uso de memória de até 2Tb. 4.3.6. Possui dispositivo de Transmissão/Localização por coordenadas baseado em um GPS interno com saída para antena externa; 4.3.7. Possui capacidade de operar com múltiplas câmeras simultâneas, exigindo, no mínimo: 04 (quatro) câmeras WiFi FullHD – Gravar e Transmitir de forma simultânea e 01 (uma) câmera PTZ e duas câmeras fixas FullHD – Gravar, Transmitir e controle pleno das funções PTZ de forma simultânea; 4.3.8. Possui capacidade de operar com mínimo dois microfones (estéreo); 4.3.9. Compressão de Vídeo: H.264, ou melhor; 4.3.10. Taxa de Quadros para Transmissão: ajustável remotamente entre 1 a 30 (FPS), possibilitando ajustar a transmissão em acordo com a qualidade do sinal de telefonia na área, permitindo manter transmissão em tempo real; 4.3.11. Taxa (Bit rate): 50Kbps a 6Mbps; 4.3.12. Formato de Vídeo: PAL ou NTSC; 4.3.13. Requisitos de Segurança: Gravações configuradas com solução de segurança de integridade, permitir validação e/ou verificação de fraudes: IP Acesso: Nome de Usuário e Senha: Filtragem de IP; Conexão Remota Criptografada: AES128 ou AES256 Tipo de rede autorizada e Redes autorizadas; Firewall Interno (que bloqueia todas as portas, exceto aquelas utilizadas pelo sistema) SMS: Senha (por comando) possibilitando acesso ou bloqueio do sistema através de mensagens e senhas; Lista de telefones autorizados, para controle de acesso e usuários; 4.3.14. Potência de saída (para alimentação de câmeras): 5 a 12 VDC; 4.3.15. Antenas: Deve operar nas faixas GSM/3G/4G/LTE/GPS; 4.3.16. Saídas: USB, RS485, saídas miniaturizadas e específicas para operar com os componentes e sensores (movimento, voz, vibração etc.) disponíveis para o conjunto; 4.3.17. Sensor Wireless para operação em áreas de curto alcance; 4.3.18. Deve ser equipado com LED ou leitor para indicação do status operacional: indicando ligado; Conexão de rede; Status de operação. Com interruptor de LED, permitindo que um usuário desligue os LEDs para operação oculta. 4.3.19. Alimentação: 7 a 36VDC; 4.3.20. Construído em Alumínio Anodizado ou polímero de alta resistência, sendo resistente a intempéries, choque, impactos e condições de uso móvel; 4.3.21. Peso máximo (sem bateria acoplada): 150g; 4.3.22. Temperatura Operacional: resistência entre - 10°C a +50°C, ou faixa maior. 4.3.23. Dimensões máximas: 130x70x30mm; 4.3.24. Software proprietário para gerenciamento e controle do sistema, plataforma Windows, compatível com Windows 10. Possibilitando o pleno gerenciamento e controle, permitindo visualização em tempo real de transmissões multimídia (de vídeo, áudio e localização) de múltiplas unidades (múltiplos transmissores no mesmo CCC - Central de Comando e Controle). Capacidade de controle remoto e programações, com ajustes remotos de todos os parâmetros do sistema. Atuando como um servidor de vídeo. Possibilitar a distribuição de sequências multimídia simultaneamente para outros dispositivos remotos (por exemplo, laptops, smartphones, tablet) sobre redes celulares, IP e WiFi. Capacidade de realizar uma série de ações remotas, incluindo toda a configuração prévia ou em tempo real para os transmissores, possibilitado e facilitando controle sobre as mais variadas operações. Controle remoto de câmeras do tipo PTZ. Capacidades de controle

Opcional: Possibilitar uso do sistema de comando e controle, com ações em curta distância por Wi-Fi, ou mesmo a qualquer distância, através de comandos SMS. 4.3.25. Acessórios: 01 (uma) Fonte de alimentação e respectivo cabo para recarga da bateria com saída: 12VDC e entradas de corrente 110/240VAC; 01 (uma) bateria de lítio de 3000mA; 01 (um) cabo USB para conexão do gravador ao PC. Cabos, conectores, fontes e demais acessórios para pleno funcionamento da solução em condições operacionais variáveis; 01 (uma) case rígida para armazenamento e transporte para o transmissor, case ou bolsas para acondicionamento e transporte de câmeras Wi-Fi e PTZ; Demais componentes necessários para uso do conjunto. 4.4. CÂMERA PTZ, em acordo com as seguintes exigências técnicas (ou melhor): 4.4.1. Deverá ser fornecido 01 (uma) unidade por kit; 4.4.2. Sensor de imagem: CMOS de 1,3 megapixel ou melhor; 4.4.3. Pixel de efetivo: 1280 * 960 (960p) / 1280 * 720P (720p); 4.4.4. Saída de Vídeo: HD: 1080p30 / 1080p25 / 1080i60 / 1080i50 / 720p60 / 720p50 4.4.5. SD: PAL ou NTSC; 4.4.6. Balanço de Branco: ATW / AWC / INDOOR / OUTDOOR / Manual; 4.4.7. Exposição: Auto / Manual; 4.4.8. Relação S/N: 50 dB; 4.4.9. Dia/Noite: Auto/Manual; 4.4.10. Zoom Ótico: 18X, ou maior; 4.4.11. Focal: f= 4,45 a 89mm; 4.4.12. ÍRIS: F1.6 - F2.9; 4.4.13. Pré-ajuste: 256; 4.4.14. Precisão predefinida: ± 0,05 °; 4.4.15. Alcance: 40m, ou mais; 4.4.16. Interruptor: Manual; 4.4.17. Protocolo: Pelco-P / Pelco-D; 4.4.18. Taxa de transmissão: 2400bps, 4800bps, 9600bps, (auto adaptável); 4.4.19. Temperatura de operação: - 20°C a +65°C; 4.5. CÂMERAS Wi-Fi FULL HD, em acordo com as seguintes exigências técnicas (ou melhor): 4.5.1. Deverá ser fornecido 04 (quatro) unidades por kit; 4.5.2. Deverá possuir sistema Wi-Fi integrado; 4.5.3. Sensor de Imagem: CMOS colorido ou superior; 4.5.4. Módulo: 1/2.9" CMOS ou superior; 4.5.5.

Número de pixels efetivos: 2,19 milhões 1985 (H) × 1105 (V) ou superior; 4.5.6. Sensor de imagem com sensibilidade de 0,01 Lux @ F1.2; 4.5.7. Ganho: 0 a 45 dB (0.3 dB); 4.5.8. Sensibilidade (F5.6): 510mV; Acumulação 1/30s; 4.5.9. Full HD 1080p, HD, D1, VGA; 4.5.10. Compactação: H.264 / H.265; 4.5.11. Filtro de corte: IR; 4.5.12. Lente M12, lente pinhole de 3,7 mm; 4.5.13. Consumo de energia: 1.5W; 4.5.14. Dimensões máximas: 44 mm x 44 mm; 4.5.15. Wi-Fi: 802.11b/g/n (plug U.FL); 4.5.16. Ethernet. 4.5.17. Câmera deve ser compatível com sistema de gravação; 4.5.18. A câmera deve possuir sistema de conexão WoW™ (Wi-Fi) devendo permitir operação de baixa radiação, atendendo às necessidades de missões encobertas, bem como a missões em ambientes severos e de radiação condensada. 4.6. ACESSÓRIOS DIVERSOS 4.6.1. Case rígida para armazenamento e transporte dos equipamentos com acondicionamento adequado em condições de armazenamento e transporte. (uma unidade por kit) 4.6.2. Cabo para fonte DC, com comprimento de 20 cm (uma unidade por kit) 4.6.3. Antena GPS (uma unidade por kit) 4.6.4. Antena plana flexível de banda larga (uma unidade por kit) 4.6.5. Microfone miniaturizado estéreo (uma unidade por kit) 4.6.6. Câmeras miniaturizadas coloridas (duas unidades por kit) 4.7. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (TREINAMENTO) 4.7.1. Deverá ser presencial e realizado nas dependências do cliente; 4.7.2. Deverá ser para no máximo 08 alunos; 4.7.3. 02 dias de duração; 4.7.4. Conteúdo do treinamento será elaborado pela empresa e aprovado pela SIPC, e deverá minimamente cobrir todas as funcionalidades, incluindo as questões administrativas. 4.7.5. Despesa com o curso será responsabilidade da contratante; 4.7.6. A Contratante deverá emitir certificado para os participantes no final do curso, com a carga horária correspondente.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Conjunto tático para captação de áudio e vídeo com transmissão para Delegacia Estadual de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO) e Delegacia Estadual de Investigações de Homicídios – DIH, com recursos oriundos do fundo a fundo 2023, está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar]. 5.2. A Polícia Civil é um órgão da Segurança Pública, previsto no artigo 144, IV da Constituição Federal e que tem como atribuição a apuração das infrações penais, através da investigação policial. No contexto da investigação policial, a Polícia Civil utiliza de diversas ferramentas para a identificação da autoria, materialidade e demais circunstâncias do crime. Entre as diversas técnicas utilizadas, se destaca a de escuta ambiental judicialmente autorizada. Para tanto, é necessário dispor de ferramentas adequadas, que permitam o monitoramento de maneira discreta de ambientes não controlados, tais como imóveis, veículos, embarcações, etc. 5.3. Nesse contexto, a aquisição de equipamento de conjunto tático para captação de áudio e vídeo com transmissão é fundamental para a aplicação dessa técnica de investigação, sendo destinado as ações de coleta de áudio e vídeo, para instalação em veículo, objetos, ambientes fixos ou junto ao corpo. 5.4. Ferramentas dessa natureza permitem o engajamento em uma ampla gama de cenários operacionais, de forma discreta e eficiente. Operam em frequências de redes de telefonia GSM/3G/4G/LTE e através de redes Wi-Fi para efetuar transmissão de áudio, vídeo e coordenadas de localização em tempo real. Visam segurança e facilidade de uso e deve ser compostas por módulo único, com todos os dispositivos principais integrados, facilitando instalação e uso geral. Possibilitam operar em ambientes com sinal deficitário, ajustando-se, remotamente, a qualidade e taxa de quadros da transmissão e comutação entre diferentes SIM-Cards instalados simultaneamente, quando utilizado através de redes de telefonia móvel. Possuem capacidade de operação por redes Wi-Fi sem a necessidade de instalação de módulos complementares, ampliando as opções de transmissão. 5.5. Dessa forma, busca-se com a presente intervenção proporcionar o aprimoramento das ações investigativas e de inteligência da Polícia Civil, dar celeridade aos procedimentos especiais de investigação, dar agilidade na responsabilização de autores e envolvidos, bem como propiciar a descoberta de informações extremamente valiosas para a desarticulação de organizações criminosas. Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos. Da exigência de carta de solidariedade 6.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Indicação de marcas ou modelos 6.3. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para todos os itens da contratação. Exigência de Amostra 6.4. Para a presente contratação não será solicitada amostra do bem em questão. Garantia da contratação 6.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II e III, do §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. 6.6. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultados de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento. 6.7. O prazo de garantia e assistência técnica começará a contar a partir da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. 6.8. A garantia técnica do objeto subsistirá independentemente da vigência do instrumento contratual. 6.9. A empresa deverá possuir central telefônica “própria” para abertura de chamados técnicos. 6.10. Orientação remota, por telefone, e-mail e páginas na internet, sobre operação dos equipamentos e suporte para configuração. 6.11. O Tempo de atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 48 (quarenta e oito). 6.12. O custo para a execução de todos os serviços relativos à assistência técnica durante o prazo de garantia do objeto deverá estar incluso no valor total da Proposta Comercial de Preços. 6.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação. Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições: Prazo de entrega ou prestação de serviço: 7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 60 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato. 7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. Cronograma de execução: 7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ITEM PARCELAS DE ENTREGA: MESES OU SEMANAS VALOR TOTAL (R\$) 1º 2º 3º 4º 5º Item 01 Parcela única 100% definido após certame 7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Local de entrega ou prestação de serviço: 7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado abaixo: Para a entrega dos itens, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Gestor da Contratação, pelo telefone: (62) 8121-5630. O Endereço onde deverá ser entregue o item se encontra localizado na Rua 17, Qd 02, Lot 03, Casa 05 - Setor Aeroviário, CEP - 74.435-250,

Goiânia-GO. Dinâmica da entrega ou prestação de serviço: 7.3. O objeto deverá ser entregue em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade, prazo e local estipuladas no Edital e seus Anexos em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os números de série dos respectivos equipamentos, cujo prazo será contado a partir da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. 7.4. O objeto deverá ser novo, de primeiro uso, entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme Proposta Comercial de Preços apresentada, especificações técnicas exigidas e quantidade solicitada. 7.5. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, deslocamento, carga, descarga ou armazenamento. 7.6. Para fins de entrega do objeto deverão ser observados critérios objetivos como quantidade prevista, atendimento ao prazo de entrega estipulado, atendimento às condições técnicas e exigências estabelecidas, demais documentos e garantias dos bens constantes deste Termo de Referência. 7.7. Todas as condições e obrigações referentes aos encargos de frete e seguro, inerentes ao transporte, instalação e assistência técnica, bem como do pagamento de taxas, impostos, encargos e demais despesas, devidamente previstos na legislação aplicável, serão às expensas da CONTRATADA. Garantia, manutenção e assistência técnica 7.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). 7.8.1 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. 7.8.2. A garantia técnica do objeto subsistirá independentemente da vigência do instrumento contratual. 7.8.3. A empresa deverá possuir central telefônica “própria” para abertura de chamados técnicos. 7.8.4. Orientação remota, por telefone, e-mail e páginas na internet, sobre operação dos equipamentos e suporte para configuração. 7.8.5. O Tempo de atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 48 (quarenta e oito). 7.8.6. O custo para a execução de todos os serviços relativos à assistência técnica durante o prazo de garantia do objeto deverá estar incluso no valor total da Proposta Comercial de Preços. 7.8.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. 7.8.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos. Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO Responsabilidade do Fornecedor 8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável. 8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração. Comunicação 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado. Reunião inicial do contrato 8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Registro de Ocorrências 8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Gestão e fiscalização do contrato 8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato. 8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. 8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Fiscalização Técnica 8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. 8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade. Fiscalização Administrativa 8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor 8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta. 8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração. 8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato. Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO O objeto contratado será recebido nas seguintes condições: Recebimento do objeto 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. 9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 15 dias, contados do recebimento

provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência. 9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. 9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. 9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo. 9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. 9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. 9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato. Prazo para correção de defeitos 9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Atesto da execução do objeto 9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019. 9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração. 9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. 9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. 9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR. 9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR. 9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação. 9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa. 9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa. 9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração. 9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor. 9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado. 9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração. 9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto. Liquidação da Despesa 9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto. 9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: 9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão; 9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração; 9.12.3. o período respectivo de execução do contrato; 9.12.4. o valor a pagar; e 9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Prazo de Pagamento 9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue. 9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019. 9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros. 9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor. 9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores. 9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Reajuste em caso de atraso no pagamento 9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula: $EM = N \times Vp \times (I / 365)$ Onde: EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento; N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento; Vp = Valor da parcela em atraso; I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100. Do reajuste do contrato 9.20. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento. Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 10.1. Critério de Julgamento Menor Preço 10.2. Forma de adjudicação Por Item 10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio É não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio 10.4. Prazo de validade das propostas 120 Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte 10.5. A presente contratação não terá tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que a contratação é de um bem só levando assim a impossibilidade da reserva de cotas. Qualificação técnica mínima exigida 10.6. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável. 10.7. Documentos complementares exigidos: 10.8. O licitante deverá

encaminhar catálogo, material informativo, prospectos técnicos, manuais ou outra informação do objeto ofertado, onde constem as características e qualificações, em Língua Portuguesa de forma a comprovar o atendimento das especificações técnicas do objeto 10.9. Considera-se documentação oficial do fabricante: 10.11. Catálogo, folder, certificado ou manual, preferencialmente em português, elaborado pelo fabricante. Caso esteja elaborado em outro idioma, este deverá vir acompanhado de tradução para a Língua Portuguesa. 10.12. Documento extraído de consulta realizada pela Internet da página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada e a data e hora que tal informação foi acessada. Subcontratação 10.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA 11.1. Anexo do TR - Declaração de especificação do TR. EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA: Responsável Função Telefone Email FABIO MEIRELES VIEIRA Integrante Requisitante 62 32016356 fabiomv@policiacivil.go.gov.br JULIANA SOUZA RIBEIRO CAMPOS Integrante Administrativo 62 32014755 negp.ggf@gmail.com Versão do Doc. Padrão0.04